UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

EDITAL 003/2026-PROEN/UFOPA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO ACADÊMICO-PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA INSTITUCIONAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – CJUR/UFOPA – SELEÇÃO DE BOLSITAS MONITORES

O Campus Universitário de Juruti (CJUR/UFOPA), considerando a Homologação do Projeto intitulado "Informática como instrumento de melhoria no processo de ensino e aprendizagem", vinculado ao Edital nº 003/2026/PROEN/UFOPA, referente ao Programa de Monitoria Acadêmica de Apoio Acadêmico-Pedagógico para atuação em Projetos e Laboratórios de Informática Institucionais, torna pública a CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO de 03 (três) **bolsa(s) de monitoria de apoio acadêmico-pedagógico** e cadastro para voluntários de discentes que atendam ao perfil e critérios avaliativos definidos e às normas do Edital de Abertura 003/2026.

1. Título do Projeto: Informática como instrumento de melhoria no processo de ensino e aprendizagem
2. Comissão/equipe: Portaria Nº 05 (CJUR/UFOPA), de 23 de fevereiro de 2026
3. Período de Inscrição: 12 a 19 de março de 2026
4. Procedimento de Inscrição: Às inscrições serão realizadas de forma on line, exclusivamente pelo link: https://forms.gle/JgvBbeWY3Snhi7tr9
5. Contato da comissão: juruti@ufopa.edu.br
6. Vaga(s) de seleção: 2 vagas AC (Ampla concorrência) e 1 vaga AF (Ações Afirmativas) / TOTAL = 3 vagas.

VI. DO PERFIL, REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MONITORES E VAGAS DE BOLSA

9. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o estudante deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital, devendo atender os requisitos para participação, conforme a modalidade escolhida de acordo com os perfis abaixo discriminados:

a) Modalidade I:

I. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas; OU
II. Estudaram todo o Ensino Médio em escola pública; OU
III. Encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges em seus editais;

b) Modalidade II:

IV. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ); OU
V. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclarem indígenas ou quilombolas

10. **São requisitos para a participação e obtenção de Bolsa de Monitoria:**

a. Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção, com no mínimo de 180 (cento e oitenta) horas em componentes da estrutura curricular de seu curso em cada período letivo, exceto nos casos em que não houver oferta de componentes curriculares em determinado período letivo;
b. Ter conhecimento na área de informática para atuar nos laboratórios como monitor, a ser verificado durante a seleção na entrevista.
c. Ser oriundo da rede pública de educação básica ou estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Especial (PSR) da Ufopa, conforme Portaria nº 186 GR, Ufopa de 25/04/2019 ou atender o item, deste edital;

d. Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital;
e. Obter a nota mínima de 5,0 (cinco), considerando a ordem de classificação desta seleção;
f. Estar cursando a primeira graduação, exceto os estudantes que progredirem de bacharelado interdisciplinar (BI) para bacharelado profissional (BP) desde que o reingresso para o BP ocorra no período letivo subsequente ao período de conclusão do percurso inicial (BI), conforme normas do PNAES.

11. **Caso seja aprovado na seleção:**

Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibid, PET, ou outra bolsa de outra natureza, que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência, ou de auxílios estudantis, nos termos da Portaria nº 1/2019/GR/UFOPA (versão consolidada) e Portaria Normativa nº 2/2019/GR/UFOPA; (A ser atestado na fase de implementação da bolsa pela Proen);

Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso. (A ser atestado na fase de implementação da bolsa pela Proen);

E, caso já tenha sido monitor, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa, a ser declarado no cadastro online, sendo responsabilidade do candidato as informações prestadas. (A ser atestado na fase de implementação da bolsa pela Proen);

12. Para fins de documentação comprobatória, será utilizado o banco de dados do Sigaa/Ufopa pela Comissão de Monitoria/Seleção e Comissão de Organização do Processo de Seleção e/ou outro sistema ou arquivo institucional.

VIII. DAS FASES DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

1ª Fase (eliminatória): Homologação das inscrições e análise do histórico escolar universitário/SIGAA. As inscrições serão avaliadas e homologadas conforme os perfis, requisitos e modalidades descritos nos itens VI deste edital.

2º Fase (eliminatória e classificatória): Fase de Entrevista. Serão avaliados os critérios, conforme ficha de avaliação (VER anexo 03), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10. O local e horário das entrevistas será divulgado no site da Unidade vinculado ao Edital da Comissão de Monitoria, junto com o resultado da 1ª fase.

Em casos de empate serão utilizados a maior pontuação obtida na avaliação da entrevista, na seguinte ordem

- 1º. O item 3 da ficha: Compreensão da importância da monitoria acadêmica (2,0);
- 2º. O item 2 da ficha: Conhecimentos em Informática ou experiência nos laboratórios institucionais (3,0);
- 3 º. O item 5 da ficha: Sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos monitores;
- 4 º. O item 4 da ficha: Experiências acadêmicas na Universidade e monitoria;
- 5º. O candidato com maior idade (dia/mês/ano).

A nota final será resultado da soma aritmética da nota da análise do histórico (NAH), com peso 4 (quatro) e a nota da Entrevista (NE), com peso 6 (seis) dividido por 10 (dez), sendo o Resultado Final *RF=NAH+NE/10*.

Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis para o projeto escolhido.

Após o resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias, conforme previsto no Cronograma, deste Edital.

Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar e adicionar documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção.

Os discentes aprovados, **mas classificados fora do limite de vagas**, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital da PROEN ou poderão manifestar interesse por opção de monitoria não remunerada (monitoria voluntária).

1. Ficha de Avaliação do Candidato a ser preenchido pela comissão – Anexo 3 do Edital - https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/d525ea0d-8093-4d24-811f-0c55c6e1a39d.docx

2. Cronograma (prazos do edital e ao Aditivo nº 003 ao Edital nº 003/2026-PROEN/UFOPA)

– **https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/3e31d59b-2693-4174-a9a2-aa3eeeb0a021.pdf**

ETAPAS	PRAZOS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO via link: https://forms.gle/JgvBbeWY3Snhi7tr9	**12/03 a 19/03/2026**
Divulgação da lista de inscritos	20/03/2026
1ª FASE - Análise documental e Homologação das inscrições	20 e 21/03/2026
1ª FASE - Resultado Preliminar	24/03/2026
1ª FASE - Interposição de recurso	25 e 26/03/2026
1ª FASE - Análise da interposição de recurso	27/03/2026
1ª FASE - Resultado final e convocação das entrevistas (Convocação via e-mail informado no ato da inscrição)	31/03/2026
2ª FASE - Entrevistas presenciais no CJUR/UFOPA	01 e 02/04/2026
2ª FASE - Resultado Preliminar	03/04/2026
2ª FASE - Interposição de recurso:	06 e 07/04/2026
2ª FASE - Análise da interposição de recurso	08/04/2026
2ª FASE - Resultado da análise de recurso e Resultado final	09/04/2026
Cadastro do monitor (online) no site da Proen – Aba Programa de Monitoria - Aberto apenas no período previsto neste Cronograma https://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-deensino/programa-de-monitoria-2/ Responsáveis: discentes aprovados e classificados à bolsa ou vaga de monitoria voluntária, discentes convocados para substituições de monitores desistentes,quando ocorrer.	**10 a 13/04/2026**
Início das atividades de monitoria - A partir do envio da documentação e homologação por parte da CPE/PROEN - Análise da documentação dos discentes monitores	**15/04/2026**

Nota: Mais informações sobre os procedimentos de cadastro e inicío dos trabalhos, verificar no Aditivo de Prorrogação de Prazos na página da Proen, pelo link: https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/3e31d59b-2693-4174-a9a2-aa3eeeb0a021.pdf

Juruti/Pará, 12 de Março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE DRIELLY SOUZA SANTANA VIEIRA
Data: 12/03/2026 22:38:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da comissão de Programa de Projetos Institucionais e Laboratórios de Informática do CJUR/UFOPA, vinculado ao edital 003/2026 (Proen/UFOPA)
Portaria Nº 05, de 23 de fevereiro de 2026 (CJUR/UFOPA)